



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**2º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 180/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 138/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 038/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, inscrita no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Elizabeth Marques Figueiredo, brasileira, casada, portadora do CPF n.º XXX.756.426-XX e do RG n.º MG-7927229, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **TEIA DE SABERES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.170.672/0001-13, neste ato representada pelo administrador/sócio o Sr. César Trindade Ituassu, devidamente qualificado no contrato original, denominada CONTRATADA, celebram o presente termo, sob as normas da Lei n.º 14.133/2021, da Lei n.º 123/2006 e Decreto Municipal n.º 4.421/2023, visando a contratação de empresa para criação de um processo de planejamento e gestão das ações da Secretaria Municipal de Educação, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado, para vigor no período de 1º de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 - Fica alterado, a partir de 1º de outubro de 2025, a Cláusula Primeira do contrato origem, reajustando o valor mensal para R\$ 2.836,47 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao percentual de 5,05428%, atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), em virtude dos acréscimos legais autorizados.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente termo para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 30 de setembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sra. Elizabeth Marques Figueiredo  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr. César Trindade Ituassu  
**TEIA DE SABERES LTDA**